



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 917, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários do Município de Quevedos para a Gestão 2021/2024.

A Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul. No uso das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, conferidas pelo Art. 44, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ela sanciona a presente Lei.

Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais de Quevedos, fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal de R\$ 4.914,36 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Os Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Parágrafo único. O disposto neste Art. 3º não inviabiliza o pagamento de férias gozadas ou indenizadas ou proporcionais.

Art. 4º Os subsídios de que trata esta lei serão revisados nos mesmos índices e nas mesmas datas de revisão geral concedidos aos servidores públicos do Município e em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Exceção será feita no primeiro ano do mandato, tendo em vista o vigor deste subsídio.

Art. 5º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores.

§1º Os Agentes Políticos perceberão, anualmente, o 13º salário (décimo terceiro), nos termos do Inciso VIII, do Art. 7º da CR/88 e percebido em 20 de Dezembro quando do pagamento dos servidores, em parcela única.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

28º de Emancipação Político-administrativa. 27º de Instalação do Município.

Administração 2017/2020

§2º Caso em que o Agente Político deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Setembro de 2020. 27º de Instalação do Município. 28º de Emancipação Político-administrativa.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

PREFEITA

Arlã Patric Bandeira da Silva
Procurador Municipal

MacLaine Moura da Rosa
Secretária Municipal de Finanças

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº 05/2020

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de fixação de subsídios para os Agentes Políticos – Secretários – Quatriênio 2021/2024, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo fixação de subsídios.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

VALOR TOTAL FOLHA DO EXECUTIVO MÊS AGOSTO/2020: R\$ 866.270,44

Gasto com Secretários: R\$ 35.678,19

Discriminativo		
- Gastos decorrentes da alteração da despesa com pessoal para título de fixação de subsídios para o Quatriênio 2021/2024 a partir de 01 de Janeiro de 2021 por 13 folhas, sendo:		
- Subsídio Secretários 06 X R\$ R\$ 4.914,36..... R\$ 29.486,16		
- Encargos Patronais s/ folha dos Secretários R\$ 6.192,03		
- Total mensal da folha dos Secretários R\$ 35.678,19		
- Despesas em 13 mesesR\$ 463.816,47		
2021	2022	2023
463.816,47	484.688,20	506.499,18

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2021	2022	2023
Recursos Próprios – 60 %	278.289,88	290.812,92	303.899,50
Recursos Vinculados – 40 %	185.526,59	193.875,28	202.599,68
TOTAL	463.816,47	484.688,20	506.499,18

MEDIDA DE COMPENSAÇÃO PARA EQUILÍBRIO FINANCEIRO:

- Aumento permanente da receita orçamentário do Município.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
02 – Gabinete do Prefeito	2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020

	2009 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPS	3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.3.9.0.01.00.00.00.00 – Aposentadoria 3.3.9.0.03.00.00.00.00 – Pensões
04 – Secretaria Municipal de Finanças	2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS
05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	2025 – Manutenção da Secretaria de Obras, Recuperação e Conservação de Máquinas e Implementos Rodoviários.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	2027 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do FUNDEB	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS
	2030 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE/Outros.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS
	2031 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental c/Rec. MDE/Outros	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS
	2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020

7	07 – Secretaria Municipal de Saúde	2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS	
	8	08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2057 – Encargos Com Assistência a Criança e ao Adolescente	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS
			2058 – Manutenção do Serviço de Assistência Social	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS
9	09 – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	2060 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS	

Observações: Os valores das despesas com pessoal estão distribuídos nas dotações orçamentárias acima, conforme valores constantes do Orçamento Anual.

Quevedos, RS, 14 de Setembro de 2020.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
PRESIDENTE

Jose Mauro R. Pigatto
CONTADOR/CRC/RS 073.125/0-3



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020

ANEXO 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL Nº 05/2020

FINALIDADE: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 05/2020, emitida pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título fixação de subsídios para os Agentes Políticos – Secretários – Quatriênio 2021/2024, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo fixação de subsídios aos Agentes Políticos.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

01	Receita Corrente Líquida - últimos 12 meses	R\$ 20.264.158,68
02	Gasto Total Atual com Pessoal do Poder Executivo nos últimos 12 meses	R\$ 9.632.803,93
03	Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	4,547 %
04	Gasto total projetado com pessoal com a alteração proposto para o exercício de 2021	R\$ 9.632.803,93
05	Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2021	R\$ 21.000.000,00
06	Estimativa do Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto	45,87 %

Diante do Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido pelo Art. 20, Inciso III, da LC nº 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

b - Atende ao exigido pelo Art. 22, Parágrafo único da LC nº 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Art. 20, Inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO	2021	2022	2023
Fonte de Recursos:			
Orçamento Total Provável	25.850.000,00 (+)	28.400.000,00 (+)	30.500.000,00 (+)
Dotação Orçamentária Atualizada (+)		
Empenhado no Exercício(-)		
Reservado para Empenho(-)		
Comprometido Custo Administração	15.510.000,00 (-)	17.040.000,00 (-)	18.403.200,00 (-)
Valor da Operação	463.816,47 (-)	484.688,20 (-)	506.499,18 (-)
Saldo Livre Resultante	9.876.183,53 (=)	10.875.311,80 (=)	11.590.300,82 (=)

Quevedos, RS, em 14 de Setembro de 2020.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
PRESIDENTE

Jose Mauro R. Pigatto
CONTADOR/CRC/RS 073.125/0-3

7

□

9

01

E

□

U

U



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, HÉLIO DUARTE MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Ordenador de Despesa do Legislativo Municipal de Quevedos – RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 05/2020, datado de 14/09/2020, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das atividades mencionadas na DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº 05/2020, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quevedos, RS, 14 de Setembro de 2020.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA